



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/2023**

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica ao Poder Legislativo autorizado, com base no art. 9º da Lei Municipal nº 1931, de 27 de dezembro de 2022, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente, num valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Câmara  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa  
Programa: 0001 – Execução da ação legislativa  
Ação: 2001 – Manutenção do Legislativo Municipal  
Classificação quanto à natureza da Despesa: 3.4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 1964:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Câmara  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa  
Programa: 0001 – Execução da ação legislativa  
Ação: 2001 – Manutenção do Legislativo Municipal  
Classificação quanto à natureza da Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3o Esta Resolução de mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Três Forquilhas, 07 de agosto de 2023.

Jarbas Jacoby Brehm  
Vice-Presidente

Sergio Prusch Vitt  
Secretário

Jeferson Sparremberger de Oliveira  
Presidente